

DECRETA FERIADO MAÇÔNICO.

O GRÃO-MESTRE GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso I, da Constituição e, **CONSIDERANDO** o momento ímpar em que o Grande Oriente do Brasil comemora os seus 200 anos de fundação;

CONSIDERANDO que os festejos desta data, tão especial, para toda a comunidade Gobiana, quer no Poder Central, nos Grandes Orientes Estaduais e do Distrito Federal, quer nas Lojas, se reveste de um dia que ficará registrado na história da Maçonaria brasileira;

CONSIDERANDO que a Comissão dos Festejos do GOB 200 anos estendeu até o dia 18 de junho de 2022 as comemorações dessas festividades;

CONSIDERANDO a excepcionalidade desta data em comemorar 200 anos de fundação do GOB que não mais se repetirá,

DECRETA:

Art. 1º Feriado Maçônico, excepcionalmente neste ano, o dia 18 de junho de 2022, para que se complete a semana das comemorações dos 200 anos de fundação do Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no PODER CENTRAL em Brasília, Distrito Federal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 201ª da fundação do Grande Oriente do Brasil.

MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES

Grão-Mestre Geral

MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA

Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

RUY FERREIRA BORGES

Secr.: Geral da Guarda dos Selos